



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1.548/08, de 20 de novembro de 2008

"Denomina o Centro Administrativo de Silvânia de Dr. Misac Ferreira Júnior e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, no uso da competência e atribuições constituições, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, doravante, o **CENTRO ADMINISTRATIVO DE SILVÂNIA** de **Dr. Misac Ferreira Júnior**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvânia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de novembro de 2008.

João Corrêa Caixeta